



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 148/2023

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS COMETIDOS NA FASE LICITATÓRIA DA EMPRESA VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 34.775.521/0001-32"

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 34.775.521/0001-32, que fica assim constituída:

I. MEMBROS

- a) Elcimar Augustinho Faust, Presidente; matrícula: 57690/2
- b) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Secretária; matrícula: 40.0/1
- c) Rudinei Moreira, Membro; matrícula: 00020583/2

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 148/2023

SÚMULA “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS COMETIDOS NA FASE LICITATÓRIA DA EMPRESA VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.775.521/0001-32”

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa VERNASCE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.775.521/0001-32, que fica assim constituída:

I. MEMBROS

- a) Elcimar Augustinho Faust, Presidente; matrícula: 57690/2
- b) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Secretária; matrícula: 40.0/1
- c) Rudinei Moreira, Membro; matrícula: 00020583/2

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420730